

Dr. Lourival Machado da Costa	Juiz Eleitoral da 001ª Zona Eleitoral de Goiânia /GO - Juiz Coordenador Substituto
Fernanda Souza Lucas	Secretária-Geral da Presidência
Leonardo Sapiência Santos	Secretário Judiciário

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de agosto de 2022.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 291, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XL, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE /GO nº 298, de 18 de outubro de 2018),

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 22.0.000015038-3, bem como no SEI nº 22.0.000015039-1,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de novembro 2022, o servidor efetivo deste Tribunal JAYME PINTO DA SILVEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na 128ª Zona Eleitoral, com sede em Acreúna-GO, do exercício da Função Comissionada FC-06, de Chefe de Cartório da referida Zona Eleitoral.

Art. 2º DISPENSAR, a partir de 1º de novembro 2022, a servidora efetiva deste Tribunal GLÍNIA MASSMANN SERRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na 128ª Zona Eleitoral, com sede em Acreúna-GO, do exercício da Função Comissionada FC-01, de Assistente I da referida Zona Eleitoral.

Art. 3º DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2022, a servidora efetiva deste Tribunal GLÍNIA MASSMANN SERRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada FC-06, de Chefe de Cartório da 128ª Zona Eleitoral, com sede em Acreúna-GO.

Art. 4º DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2022, o servidor efetivo deste Tribunal JAYME PINTO DA SILVEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada FC-01, de Assistente I da 128ª Zona Eleitoral, com sede em Acreúna-GO.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 284, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO os afastamentos legais (compensações) dos Juízes Eleitorais das 15ª, 33ª, 53ª, 56ª e 123ª zonas eleitorais sediadas nos municípios de Itaberaí, Valparaíso de Goiás, Iporá, Guapó e Alvorada do Norte, conforme mensagens eletrônicas das respectivas zonas eleitorais (ID's [0385101](#), [0385102](#), [0385103](#), [0385104](#) e [0385105](#));

CONSIDERANDO que a Dra. Laura Ribeiro de Oliveira, Juíza Eleitoral da 15ª ZGO de Itaberaí, e o Dr. João Geraldo Machado, Juiz Eleitoral da 53ª ZGO, com sede no município de Iporá, informaram que não ficarão à disposição no feriado e aos finais de semana compreendidos entre os períodos de seus afastamentos, conforme mensagem eletrônica das respectivas zonas eleitorais (ID's [0385101](#) e [0385103](#)).